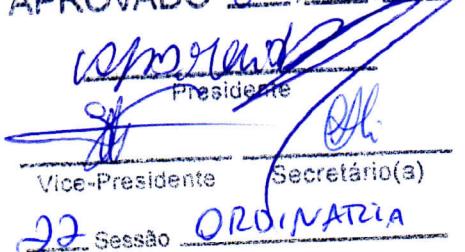
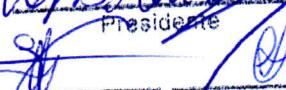




CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE LEI Nº 3.505/2024

APROVADO 09 / 12 / 24

HENRIQUE ROSSI WOLF Presidente
Vice-Presidente 
Secretário(a) 
22 Sessão ORDINATIA

"Dispõe sobre a proibição de execução de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou que expressem conteúdos sexuais, nas Instituições Escolares Públicas no Município de Ouro Fino/MG, e da outras providências."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido nas dependências das Instituições Públcas de Ensino sediadas na cidade de Ouro Fino/MG, ou em eventos promovidos por estas, a execução de músicas que exalte a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, às facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludem a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

Art. 2º O diretor e/ou gestor da escola será o responsável por fiscalizar o cumprimento da lei, e o descumprimento acarreta a interrupção imediata do evento o qual a música estiver sendo executada, dentre outras medidas punitivas, a serem regulamentadas.

Art. 3º Qualquer do povo que verifique a ocorrência descrita no art. 1º da presente Lei, na omissão da gestão escolar, poderá fazer denúncia aos órgãos responsáveis.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei, caso queira, estabelecendo, na oportunidade, o órgão diretamente responsável pelo seu cumprimento, bem como as sanções próprias em caso de descumprimento da lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 29 de outubro de 2024.


Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereador (PODEMOS)
Câmara Municipal de Ouro Fino



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo proibir, nas dependências das Instituições Públcas de Ensino sediadas na cidade de Ouro Fino/MG, a execução de músicas que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, às facções criminosas e/ou ao tráfico de entorpecentes, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguajar obsceno e expressões vulgares que aludam a prática de relação sexual ou de ato libidinoso.

Trata-se de medida que objetiva garantir o respeito aos direitos da infância e adolescência, conscientizando e evitando a exposição dos infantes (através da música) a conteúdos que exaltem a criminalidade e àqueles de caráter sexual, pornográficos e de linguagem inadequada que não combinam com a fase de vida que os menores estão inseridos.

A escola é um dos principais formadores do caráter, valores e personalidade das crianças, jovens e adolescentes e o que se pretende preservar é a finalidade do ambiente pedagógico como sendo o local destinado ao estudo, aprendizado e o crescimento individual.

Por ser o veículo de formação e educação, a escola deve afastar os menores das influências de composições musicais que interferiram negativamente no comportamento e nas relações interpessoais dos seus alunos.

Desta forma, a presente medida, frisa-se, já adotada em outros municípios, visa, além das questões já elencadas, assegurar o direito ao respeito e a dignidade, além da preservação dos valores e da integridade psíquica e moral dos menores, principalmente dentro do ambiente escolar.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos meus colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 29 de outubro de 2024.

A blue ink signature of Vânia Aparecida Vieira Couto, followed by her name and title.
**Vânia Aparecida Vieira Couto
Vereador (PODEMOS)
Câmara Municipal de Ouro Fino**